



AS CORRETAS PUNIÇÕES

Será que um país não muda em 70 anos? É claro que muda; o povo muda, a cultura muda, a música muda, a atitude muda, e as punições para alguns comportamentos errados? Essa é a proposta apresentada no congresso: criar um Código Penal adaptado a uma sociedade de 2012, e não continuar com um código atrasado, do ano de 1940.

No meio desse novo Código Penal, está a proposta de punir políticos corruptos por desviarem dinheiro, o famoso enriquecimento ilícito, que não é considerado nem crime. A proposta é que esses agentes e servidores públicos que não conseguem declarar a origem de bens sofram pena de 5 anos de reclusão, além de terem de devolver esses bens. Porém, é quase como ficar impune por um crime tão grave como esse. É necessária a aplicação de uma lei que proíba essas pessoas de assumirem cargos públicos novamente, evitando a reincidência desses crimes e conseguindo neutralizar esses salafrários.

Outra proposta de lei é cancelar a acusação de homicídio para quem praticar a ortotanásia, que nada mais é do que deixar uma morte natural acontecer. Para tal fato ocorrer, seria preciso aprovação da família do enfermeiro. É muito triste quando alguém acaba em um hospital, dependendo de um aparelho para sobreviver, sem consciência. Mais vale deixar essa pessoa encontrar descanso na morte do que deixá-la ali à deriva, sofrendo e fazendo a própria família sofrer.

Como que o nosso país, que tem potencial para ser um dos maiores do mundo, pode não considerar crime desvio de dinheiro e considerar culpado um médico que deixa alguém em estado terminal morrer? É necessária a reforma do código atual, para punir as pessoas certas e deixar livres aqueles que não merecem punição, para fazer este país crescer.

Matheus Soares Flor
1º do Médio / Itapema
2012